

Despacho n.º 121/SATOP/92

Respeitante à venda do domínio directo de uma parcela de terreno, com a área de 16 m², sita na Rua de S. Domingos, n.º 7-A, em Macau.

Substituição da parte no processo a favor da Sociedade de Fomento Predial Vui Chin Incorporation, Limitada, (Processo n.º 981.1, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 41/92, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Pelo Despacho n.º 83/SATOP/90, publicado no *Boletim Oficial* n.º 39/90, de 24 de Setembro, foi autorizada a venda do domínio directo da parcela de terreno com a área de 16 m², situada na Rua de S. Domingos, anexa ao terreno onde se encontra construído o edifício n.º 7-A, solicitada por Sam Ka Wa e Wong Keng, com vista à unificação do regime jurídico dos dois terrenos em ordem a permitir o seu reaproveitamento conjunto.

2. Contudo, por requerimento datado de 21 de Setembro de 1990, os concessionários solicitaram a substituição da parte no processo, em virtude de haverem transmitido o terreno em causa à «Sociedade de Fomento Predial Vui Chin Incorporation, Limitada», por escritura de compra e venda, outorgada em 19 de Junho de 1990, no Cartório Notarial das Ilhas.

Também aquela Sociedade, com sede em Macau, na Estrada do Repouso, n.º 57, r/c, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel sob o n.º 4 353 a fls. 74 v. do livro C-11, legalmente representada por Ung Choi Kun e U Pou Wai, em requerimento da mesma data, 21 de Setembro de 1990, solicitou a substituição no processo, por ter adquirido o domínio útil do prédio urbano, sito na Rua de S. Domingos, n.º 7-A, juntando uma declaração em que manifesta aceitar os termos e condições estabelecidos no Despacho n.º 83/SATOP/90, respeitante à venda do domínio directo da parcela com a área de 16 m².

3. Posteriormente, deu entrada, na Divisão de Apoio à Comissão de Terras, cópia da guia de receita eventual n.º 639/SRP, comprovativa de que o preço de venda da parcela em causa (\$ 243 635,00 patacas) havia sido pago em 23 de Novembro de 1990, em nome dos anteriores proprietários.

4. Os pedidos foram informados pelo Departamento de Solos da DSSOPT que propôs superiormente que fosse autorizada a substituição da parte no processo a favor da referida Sociedade e, em consequência, fosse autorizada a outorga da escritura com esta Sociedade nas condições estipuladas no mencionado despacho.

5. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que considerou poder ser admitida, nos termos do artigo 142.º da Lei de Terras, a substituição da parte no processo, não obstante tratar-se de um processo de venda do domínio directo de uma parcela e da concessão desta ser definitiva.

Assim, e tendo ainda em conta que o Despacho n.º 83/SATOP/90 constitui apenas um acto preparatório da venda do domínio directo da referida parcela, que só fica consumada com a celebração da respectiva escritura, a Comissão de Terras, reunida em sessão de 28 de Maio de 1992, deliberou emitir parecer favorável ao deferimento do pedido.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto nos artigos 142.º, 143.º, n.º 1, e 150.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e no uso da delegação de competências, conferida pela Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, defiro o pedido identificado em epígrafe, devendo a escritura do contrato de venda do domínio directo da parcela, com a área de 16 m², sita no n.º 7-A, da Rua de S. Domingos, ser outorgada pela Sociedade de Fomento Predial Vui Chin Incorporation, Lda., nas condições constantes do Despacho n.º 83/SATOP/90, publicado no *Boletim Oficial* n.º 39/92, de 24 de Setembro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 15 de Setembro de 1991. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Despacho n.º 122/SATOP/92

Havendo necessidade de substituir os actuais representantes do Corpo de Bombeiros na Comissão de Inspeção das Instalações de Produtos Combustíveis;

Sob proposta do Corpo de Bombeiros, que mereceu a aprovação do Secretário-Adjunto para a Segurança;

Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 21/89/M, de 20 de Março, determino o seguinte:

1. É nomeado representante na Comissão de Inspeção das Instalações de Produtos Combustíveis, o chefe de primeira, Felisberto António do Rosário.

2. Nas suas ausências e impedimentos será aquele representante substituído pelo subchefe, Chan Nam.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 16 de Setembro de 1992. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 21 de Setembro de 1992. — O Chefe do Gabinete, *José Augusto Ferreira dos Santos*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A JUSTIÇA**

Despacho n.º 6/SAJ/92

Ao abrigo do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 35/91/M, de 13 de Maio, e nos termos do n.º 4 do artigo 17.º do Estatuto Orgânico de Macau e da alínea d) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 86/91/M, de 20 de Maio, o Secretário-Adjunto para a Justiça determina:

1. Durante a frequência, na Escola da Polícia Judiciária de Macau, dos cursos de formação, previstos no n.º 7 do artigo 18.º e no n.º 6 do artigo 19.º da Portaria n.º 136/91/M, de 5 de Agosto, é atribuída aos respectivos candidatos uma bolsa de estudos mensal de valor equivalente ao:

a) Índice 195 da tabela indicária constante do mapa 1 do anexo I ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, para os candidatos a investigador estagiário;

b) Índice 140 da mesma tabela, para os candidatos a auxiliar de investigação criminal.

2. A bolsa de estudos, referida no n.º 1, só é devida se e enquanto os candidatos revelarem aproveitamento na frequência do respectivo curso de formação.

Publique-se.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça, em Macau, aos 16 de Setembro de 1992. — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Macedo de Almeida*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça, em Macau, aos 21 de Setembro de 1992. — O Chefe do Gabinete, *Silva Teixeira*.

批 示 第 6 / S A J / 9 2 號

按照五月十三日第35/91/M 號法令第十七條之規定及根據《澳門組織章程》第十七條第四款，以及五月二十日第86/91/M 號訓令第一條第一款 d 項，司法政務司命令：

一、在澳門司法警察學校就讀八月五日第136/91/M號訓令第十八條第七款及第十九條第六款所指之培訓課程之投考人，在就讀期間獲授助學金，每月金額為：

- a) 屬見習偵查員投考人，為十二月二十一日第86/89/M 號法令附件 I 表一所載薪俸表之195點；
- b) 屬刑事偵查助理員投考人，為上述薪俸表之140點。

二、在就讀有關培訓課程時，投考人成績及格方獲發放第一款所指之助學金。

一九九二年九月十六日於司法政務司辦公室

命令公佈

司法政務司 歐明德

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A SEGURANÇA

Extracto de despacho

Por Despacho n.º 85/SAS/92, de 15 de Setembro, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Tenente-coronel de infantaria, António José Augusto — nomeado, ao abrigo do disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 89/91/M, de 20 de Maio, e nos termos dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, para desempenhar, em comissão de serviço, o cargo de assessor do Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 21 de Setembro de 1992. — O Chefe do Gabinete, *José Augusto Fialho Góis*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A COMUNICAÇÃO, TURISMO E CULTURA

Despacho n.º 17/SACTC/92

Considerando que o território de Macau é um dos accionistas da Teledifusão de Macau, S.A.R.L., e tendo em vista o preenchimento dos cargos nos órgãos sociais cuja designação compete ao Território;

No uso da delegação de competências, conferida pelo n.º 2 do artigo 1.º da Portaria n.º 90/91/M, de 20 de Maio, e nos termos previstos no n.º 2 do artigo 23.º dos Estatutos da referida sociedade e no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, determino:

1. É designado para exercer as funções de membro do Conselho de Administração da Teledifusão de Macau, S.A.R.L., o licenciado José Augusto Castelhana Nunes Egreja, com efeitos a partir de 25 de Setembro p.f.

2. A remuneração dessas funções é a que for fixada, nos termos estatutários, pela Assembleia Geral da mesma sociedade.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 16 de Setembro de 1992. — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Salavessa da Costa*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 21 de Setembro de 1992. — O Chefe do Gabinete, *João Dinis*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 24 de Março 1992, visado pelo Tribunal Administrativo em 9 de Setembro do mesmo ano:

Maria Teresa Albuquerque Rocha Abecassis, assistente hospitalar de anesthesiologia, em regime de contrato além do quadro, dos Serviços de Saúde de Macau — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 31 de Agosto de 1992.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 31 de Março de 1992, anotado pelo Tribunal Administrativo em 7 de Setembro do mesmo ano:

João Baptista Lam — renovada a requisição à República, ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º do EOM, nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 53/89/M, de 28 de Agosto, por mais um ano, a partir de 19 de Setembro de 1992.

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 23 de Junho de 1992, visado pelo Tribunal Administrativo em 8 de Setembro do mesmo ano:

Ana Maria Santos Ratão Pedroso, habilitada com o curso de fisioterapia da Escola de Reabilitação de Alcoitão — contratada além do quadro (artigos 25.º e 26.º do ETAPM, con-